



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS - IPMB, REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2019

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2019, às 10 (dez) horas, na Sede do Instituto de Previdência do Município de Barretos (IPMB) - Avenida 33, nº 846, bairro Baroni – Barretos/SP, reuniram-se os membros do **Conselho Fiscal**: José Carlos Branco (Presidente), André Luis Souza Santos (Secretário) e Aldo César do Nascimento Vecchini, acompanhados dos membros da **Diretoria Executiva do IPMB**: Nilton Vieira (Diretor Presidente Interino) e Frederico Alves de Paula (Diretor de Administração e Finanças; e o **Servidor** Adriano Tamburus (Assistente de Contabilidade do IPMB). O Presidente do Conselho Fiscal abre a reunião e os conselheiros passam a analisar **os balancetes e demais documentos elencados nas pastas dos meses de abril, maio, junho e julho de 2019**, sendo constatada normal formalização. O conselheiro Andre pergunta sobre a situação do **Imposto de Renda que o IPMB precisa devolver à Prefeitura**. O Assistente de Contabilidade explica que o IPMB já regularizou a quantia de R\$ 704.801,95 (setecentos e quatro mil, oitocentos e um reais e noventa e cinco centavos) referente aos meses de novembro e dezembro de 2018 e janeiro de 2019, restando ainda regularizar a quantia de R\$ 1.586.404,74 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos), referente aos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de 2019. *(As planilhas seguem em anexo)*. Em seguida, o Diretor de Administração e Finanças apresenta aos conselheiros os **ofícios encaminhados à Secretária de Finanças, Viviane Gonçalves Costa, informando os valores previstos para as folhas de pagamento dos aposentados e pensionistas dos meses de junho (Ofício nº 213/2019), julho (Ofício nº 261/2019) e agosto (Ofício nº 291/2019)**. Posteriormente, passou-se à **apresentação das planilhas com os débitos da Prefeitura com o IPMB**. A dívida atual



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

da Prefeitura com o IPMB é relativa às seguintes competências: **Aportes** (totalidade de abril de 2017 a março de 2018; restante de abril e julho de 2018; juros de maio de 2018; totalidade de junho a 13º de 2018; restante de janeiro de 2019; e totalidade de fevereiro a junho de 2019), gerando o valor de **R\$ 64.281.930,29** (sessenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta reais e vinte e nove centavos); o valor **Patronal** (juros de outubro e novembro de 2017; juros de agosto e setembro de 2018), gerando o valor de **R\$ 852.877,30** (oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta centavos); **Auxílio Doença** (juros de agosto a 13º de 2018; juros de janeiro, abril e maio de 2019; totalidade de fevereiro e junho de 2019, no valor de **R\$ 466.301,59** (quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e um reais e cinquenta e nove centavos); **Parcelamentos** (juros das parcelas 13 e 17/200 dos Parcelamentos 2201/2017, 2202/2017, 2203/2017, 2204/2017, 2205/2017) e **Reparcelamentos** (juros das parcelas 13 e 17/200 dos Reparcimentos 2189/2017, 2190/2017, 2191/2017, 2192/2017, 2193/2017, 2194/2017, 2195/2017, 2196/2017 e 2198 /2017) gerando o valor de R\$ 86.234,55 (oitenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); e **Taxa de Administração** (juros de junho a setembro de 2018; totalidade de outubro de 2018 a junho de 2019) gerando o valor de **R\$ 1.484.566,49** (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos). O Diretor de Administração e Finanças também apresenta aos conselheiros os **Ofícios de n°s 112, 147, 212 e 262/2019/2019 – IPMB (todos em anexo) enviado pela Diretoria Executiva ao Prefeito Municipal cobrando a inadimplência do Ente Prefeitura com o IPMB,** além de apresentar o valor de **R\$ 8.408.422,26** (oito milhões, quatrocentos e oito mil reais, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos) bloqueados pelo **Comprev** devido a falta de **CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária desde julho de 2016.** [Comprev é uma compensação previdenciária mensal entre o RGPS – Regime Geral de Previdência Social e o RPPS – Regime Próprio de Previdência



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

*Social nos casos em que os servidores deixaram de contribuir para um regime e passaram a contribuir para o outro. Sem o CRP, o Instituto de Previdência não consegue resgatar essas compensações]. Em seguida, o Diretor de Administração e Finanças apresenta aos conselheiros os **relatórios das posições da carteira** com os valores referentes aos saldos existentes nas contas correntes bancárias, bem como dos investimentos efetuados pelo IPMB, relativos aos meses de **abril, maio, junho e julho/2019**, disponibilizadas pela Consultoria Financeira DI BLASI, conforme planilhas que seguem em anexo. O Diretor de Administração e Finanças explica ainda que tais investimentos foram efetuados em Instituições Financeiras Oficiais devidamente credenciadas pelo Comitê de Investimentos. Salaria também que as aplicações e resgates formalizados pela Diretoria Executiva são ratificadas e autorizadas pelos Conselhos, não necessitando reuniões para isso. Os resgates e aplicações dos “investimentos” deverão ser comunicados aos conselheiros via e-mail. Informa que os resgates e aplicações são registradas em “APR” e informadas para “Auditoria Eletrônica Audesp - RIRP/TCESP. Caso a Diretoria Executiva pretenda fazer aporte em um novo “fundo de investimento”, é necessária a aprovação prévia dos Conselhos. Posteriormente, os presentes passaram a discutir sobre o **Plano de Carreiras do IPMB**. [Em Reunião Extraordinária no dia 30 de maio, os Conselhos **rejeitaram por unanimidade a proposta da Prefeitura de encaminhar à Câmara apenas dois cargos e exigiram o envio do Plano de Carreiras completo à Câmara**. Na ocasião, todos entenderam que somente os dois cargos não resolveriam os problemas administrativos da autarquia, como excesso de trabalho e poucos funcionários, inclusive um deles há 5 anos sem tirar férias previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Na ocasião foi debatido também que existe dotação financeira para a concretização do plano de carreiras, pois os **recursos administrativos** do IPMB – custeados pela Despesa Administrativa dos entes – **são diferentes e separados dos Recursos Previdenciários** – utilizados para pagamento de aposentados. Os*

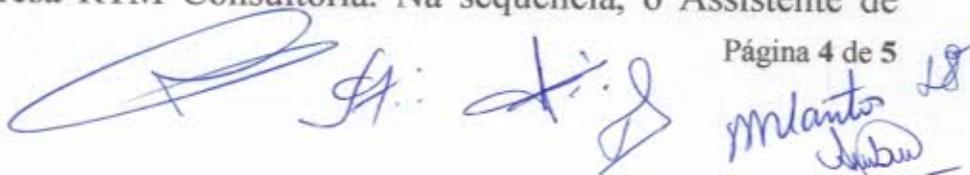


## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

*recursos não se misturam*]. O Diretor de Administração e Finanças apresenta aos conselheiros os **ofícios de nºs 247/2019 e 273/2019 encaminhados pela Diretoria Executiva ao Secretário Municipal de Administração, Silvio de Brito Ávila e ao Prefeito Guilherme Henrique de Ávila**, pedindo informações sobre o andamento da proposta do plano de carreira. Os servidores Leonardo, Jan, Diego e Adriano são chamados para participar da reunião. Eles explicam que estão exercendo atribuições diferentes das previstas nos cargos de origem - como o fechamento da Folha de Pagamentos dos aposentados e pensionistas, por exemplo. Comunicam aos conselheiros que estão insatisfeitos com a postura do Poder Executivo, que encaminhou recentemente à Câmara projeto criando vários cargos em comissão em setores da Prefeitura, deixando de lado as necessidades e reivindicações dos servidores do IPMB. Anunciam que se o Executivo não encaminhar o projeto de lei com o Plano de Carreira à Câmara até a próxima sexta-feira (30 de agosto), vão paralisar as funções que estão exercendo de forma temporária e voluntária (a concessão de aposentadorias e o fechamento da folha de pagamento de aposentados e pensionistas estão entre essas funções). O conselheiro Andre elogia a decisão dos servidores. Sugere à Diretoria Executiva do IPMB que convoque uma coletiva de imprensa para expor a situação. Os servidores dizem preferir aguardar um posicionamento da Prefeitura até sexta-feira. Por fim, os conselheiros decidem encaminhar um ofício (em anexo) ao Presidente do Conselho Administrativo comunicando a gravidade da situação e propondo uma cobrança efetiva do Poder Executivo para enviar o projeto à Câmara. Em seguida, o Diretor de Administração e Finanças apresenta aos conselheiros o Ofício nº 284/2019 – IPMB, com a minuta do **Decreto Municipal para dar início ao recadastramento dos servidores e, posteriormente, elaboração do Censo Previdenciário e estudos atuariais futuros**, conforme combinado em **Reunião Extraordinária do dia 21 de maio de 2019** perante o consultor Pedro Moreira da empresa RTM Consultoria. Na sequência, o Assistente de





## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

Contabilidade apresenta aos conselheiros o **Mapa de Precatórios a serem pagos no ano de 2020**. Ao todo são **25 precatórios**, que somam **R\$ 1.420.814,77** (um milhão, quatrocentos e vinte mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e sete centavos). *[Precatórios são requisições de pagamento expedidas pelo Judiciário como forma de obrigar os Municípios, Estados e União, bem como Fundações e Autarquias, a pagar valores devidos após condenações judiciais definitivas. O mecanismo de pagamento é uma ordem cronológica de acordo com a data do precatório. Essas informações podem ser extraídas do DEPRE – Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos do SAJ- Sistema de Automação da Justiça.]* Por fim, os presentes decidem a realização de uma nova reunião ordinária no mês de setembro. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Fiscal agradece a presença dos conselheiros e encerra a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, será devidamente assinada. Eu, André Luis Souza Santos, secretário do Conselho Fiscal, redijo a presente Ata, subscrevo e assino juntamente com os demais participantes:

1. Aldo Cesar do Nascimento Vechini – Membro do Conselho Fiscal
2. Adriano Tamburus – Assistente de Contabilidade do IPMB
3. Andre Luis Souza Santos – Secretário do Conselho Fiscal
4. Frederico Alves de Paula – Diretor de Administração e Finanças do IPMB
5. José Carlos Branco – Presidente do Conselho Fiscal
6. Leonardo da Silva Lisboa - Agente Administrativo do IPMB
7. Nilton Vieira – Diretor Presidente Interino do IPMB

1. *[Signature]*  
2. *[Signature]*  
3. *[Signature]*  
4. *[Signature]*  
5. *[Signature]*  
6. *[Signature]*  
7. *[Signature]*

ACABA AQUI